



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1679

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
WILSON NUNES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 256/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Exonerar por término de contrato o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por término de contrato o servidor público municipal **CARINA RODRIGUES DE ALENCAR**, matrícula funcional 8537, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, considerando fora do exercício de suas funções a partir do dia 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **MARLI VESSANI** matrícula funcional **8177**, ocupante do cargo de **-AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2025 a 01 de maio de 2026, período de gozo de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vicentina-MS

PORTARIA Nº 258/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **MARIA APARECIDA MARQUES** matrícula funcional **7621**, ocupante do cargo de - **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2025 a 12 de março de 2026, período de gozo de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2026****PROCESSO SELETIVO nº 01/2025**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS**, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Abertura nº 01/2025, destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária pelo Município de Vicentina/MS, para diversos cargos DO Município de Vicentina, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de Escolaridade;
 - b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
 - c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
 - f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 - g) Comprovante de residência;
 - h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
 - i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
 - j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
 - k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 - l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 - m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 - n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vicentina-MS, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 - o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta na-

quela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;

- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

3. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 15 de setembro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

1. CARGO: ENFERMEIRO HOSPITALAR

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
07	Sirlene de Araújo Silva Góis	1008

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

Face ao disposto nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade nº 04/2026, deflagrada no processo administrativo nº 04/2026, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao uso da Câmara Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, para instalação e funcionamento do Anexo Administrativo – Procuradoria da Mulher, em favor **CÍCERO DA SILVA**, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

A despesa ora autorizada onerará o orçamento em vigor, conforme a seguir especificado:

01.001.01.031.0001.2001. Manutenção da Ação Legislativa

3.3.90.36.00. Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Para a autorização a referida despesa encontra-se adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DETERMINO ainda, a publicação deste termo na Imprensa Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

Vicentina/MS, 31 de agosto de 2026.

CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
Presidente